



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 29 de outubro de 2.002.

OFÍCIO Nº 1.029 / 2.002

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE
LEI.

117/02

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade para os devidos pareceres.

Birigui, 30 / outubro / 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial – “Condei”, Senhor João Carlos Ferreira, está reativando em ritmo acelerado os trabalhos atinentes ao órgão, iniciativa essa de grande mérito, vez que a economia do Município é sustentada basicamente pelo seu Parque Industrial;

considerando que através do Ofício de 1º do corrente, aquela Presidência solicitou a elevação dos vencimentos atinentes ao cargo de Secretário Executivo do “Condei”, em face das responsabilidades atinentes ao cargo e ao seu volume de trabalho que está sendo desenvolvido;

considerando que, de fato, o cargo necessita ser reformulação com referência aos respectivos vencimentos, vez que não se restringe somente ao horário determinado pela legislação vigente, mas sim a jornadas diversificadas, relacionadas à pauta dos respectivos serviços,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “ALTERA PARA A REFERÊNCIA IV DO ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS POR LEIS POSTERIORES, O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO “CONDEI”

Aguardando a manifestação dessa Ilustre Edilidade, renovamos Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

-30-Out-2002-16:04-001504-1/



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

*aprovado com
13 (treze) votos favoráveis
e 03 (três) votos contrários
em 02.12.2002*

PROJETO DE LEI 117/02

ALTERA PARA A REFERÊNCIA IV DO
ANEXO 2 - CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO,
INTEGRANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994,
COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS, O PADRÃO DE
VENCIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
"CONDEI".

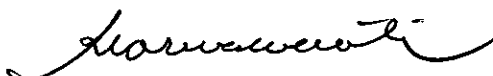
Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito
Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica alterada para a referência IV do
Anexo 2 - Cargos Públicos em Comissão, integrante da Lei nº 3.128, de 16 de junho de
1.994, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, o padrão de vencimento do
cargo de Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Industrial - "Condeí".

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da
presente Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente, suplementada por Decreto
do Executivo Municipal, se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a
1º/10/2.002.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal